



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências”**

**PAULO RICARDO DA SILVA** Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, inciso I - da Lei nº 4.706, de 11 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), para ocorrer despesas da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao covid-19 no Município de São Miguel Arcanjo-SP, pelo período de 03 (três) meses.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

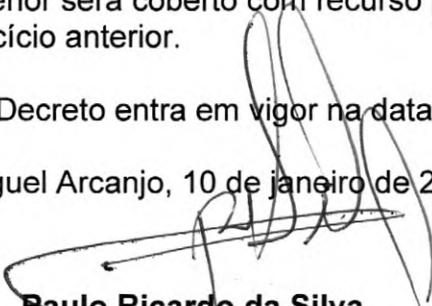
**UNID. ORÇ:** Secretaria de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	10.301.0008.3007	05 – Federal	104	277.000,00
total					277.000,00

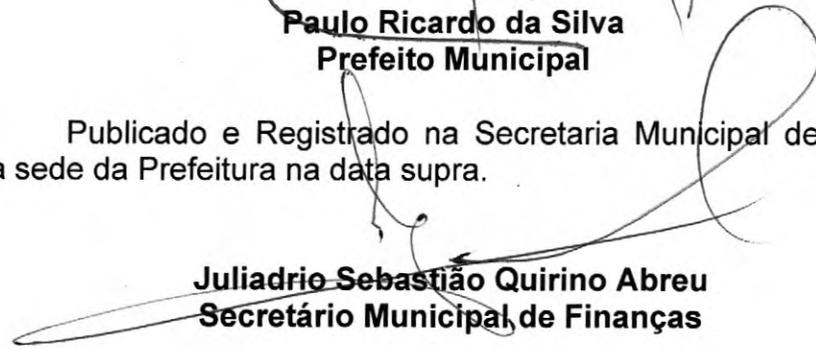
**Art. 2º** O valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), aludido no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Miguel Arcanjo, 10 de janeiro de 2022.

  
**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

  
**Juliadrio Sebastião Quirino Abreu**  
Secretário Municipal de Finanças